



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº 001/2019
DE: DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO.	DATA: 11/04/2019
PARA: SECRETARIAS MUNICIPAIS E/OU DEPARTAMENTOS.	
ASSUNTO: INFORMAÇÕES RELEVANTES DOS DIARIOS DE BORDO	

Esta Instrução Normativa visa efetivar o gerenciamento e controle da frota de máquinas, caminhões e equipamentos em geral, de motocicletas e veículos, que compõem a frota do Município de Galvão, cujo objetivo é padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, a guarda, conservação e utilização dos equipamentos.

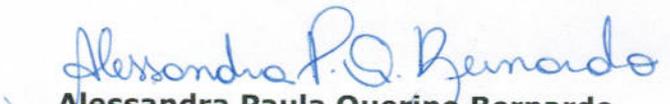
Dentro de cada veículo deverá constar um Diário de Bordo (cópia modelo em anexo) que deverá ser preenchido pelo condutor do veículo sempre que for utilizá-lo, e deverá ser entregue, preenchido e assinado pelo Secretário da pasta, todos os finais de meses ao departamento de Controle Interno do Município de Galvão, para arquivamento.

Os condutores deverão também efetuar a verificação diária nos equipamentos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo e comunicar o superior imediato, visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação da Secretaria competente.

Importante ressaltar, que no final do mês os diários de bordo de todos os veículos, deverão ser encaminhados ao departamento de controle interno do município de Galvão.

Todas as regras e normas constantes na Instrução Normativa 001/2017 (anexo) deverão ser seguidas e respeitadas.

Galvão – SC, 11 de abril de 2019.


Alessandra Paula Querino Bernardo
Controle Interno Municipal